

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Comissões Permanentes, ao
Projeto Lei nº 57/2024 do Executivo Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 56/2024, que visar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação das Resoluções SESA Nº 852 E 860/2022, 1108 E 1432/2023, destinados à aquisição de equipamentos para as equipes da Saúde da Família e saúde Bucal.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

“...A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 156/2024-SMS, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais). O crédito acima mencionado corresponde a recurso já recebido pelo nosso Município através das Resoluções SESA nos 858/2022, 860/2022, 1108/2023 e 1432/2023, cópias em anexo. A utilização do recurso aqui tratado será em conformidade com a definição da Secretaria de Saúde, sendo: Através da Resolução SESA 860/2023 - Aquisição de Equipamentos para as equipes da Saúde da Família e Saúde Bucal; e através das demais resoluções – Aquisição de Transporte Sanitário. Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela...”

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes manifestações dos setores do Executivo municipal, bem como manifestação da Contabilidade desta Casa de Leis, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis ao projeto em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexiste, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicional no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação das Resoluções SESA N° 852 E 860/2022, 1108 E 1432/2023, destinados à aquisição de equipamentos para as equipes da Saúde da Família e saúde Bucal.

Cabe ainda mencionar que conforme consta na justificativa do Projeto de Lei, a utilização do recurso aqui tratado será em conformidade com a definição da Secretaria de Saúde, sendo: Através da Resolução SESA 860/2023 - Aquisição de Equipamentos para as equipes da Saúde da Família e Saúde Bucal; e através das demais resoluções – Aquisição de Transporte Sanitário.

Assim, diante da inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes para cobertura dessas despesas, torna-se necessária a abertura do crédito adicional pretendido.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

Destaca-se ainda que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

Por fim, vale mencionar a intenção do legislador foi justamente a de que o orçamento não ficasse "engessado" de modo a obrigar o administrador a seguir exatamente todas as despesas previstas nos programas de trabalho e obedecer ainda à natureza da despesa, haja vista que, comumente durante a sua execução podem surgir várias situações não previstas quando de sua elaboração.

Diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, a disponibilidade dos recursos pleiteados, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissões Permanentes**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 57/2024, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 04 de novembro de 2024.

José Jaime Paula Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Rudinei Benedito Esteves
Vice-Presidente

Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Membro



Luiz Flávio Reinutti Maiorky

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Francielle de Moraes Macedo Souza
Vice-Presidente



Odemir Jacob
Membro